

**Anexo V - HABILITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE FGTS**

VALOR: _____		Validade: 31/03/2010	
Beneficiário: _____		CPF: _____	
Endereço imóvel: _____			
Nº Edital: 0101/2010	X2º Leilão	Nº Item: _____	Data Leilão: 31/03/2010

1 A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, representada por seu procurador ao final indicado, concede esta habilitação que dá direito ao beneficiário sacar sua Conta Vinculada do FGTS até o valor supra estipulado, respeitado o prazo de validade e destinação.

**2 Esta habilitação tem a finalidade única e exclusiva de permitir a participação do BENEFICIÁRIO no referido leilão, não habilitando seu portador a nenhuma outra forma de saque em sua Conta Vinculada do FGTS.**

**2.1 Caso o BENEFICIÁRIO não seja o vencedor no leilão do imóvel a que se refere esta habilitação ou o leilão não venha a se concretizar, este documento perde por completo sua eficácia, não cabendo ao seu BENEFICIÁRIO direitos de qualquer espécie.**

3 A operação só será concretizada se o BENEFICIÁRIO for vencedor no leilão do imóvel descrito nesta habilitação e desde que comprovadas as condições básicas para a efetivação do saque dos recursos da conta vinculada do FGTS.

4 Para a utilização desta habilitação o BENEFICIÁRIO deverá entregá-la ao leiloeiro na data/hora/local de realização do leilão do imóvel para o qual ela foi emitida.

5 Para utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS previsto nesta habilitação, o BENEFICIÁRIO, deve:

- atender as condições básicas para utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS;
- apresentar documentação completa exigida;
- ter saldo disponível em sua conta vinculada do FGTS de valor igual ou superior ao previsto nesta habilitação.

6 Fica a CAIXA ECONOMICA FEDERAL desobrigada de liberar o valor pleiteado se, vencido o prazo de validade desta habilitação, não tiver sido assinado o contrato de financiamento ou no caso de não ter sido o beneficiário vencedor no leilão relativo ao imóvel descrito neste documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BENEFICIÁRIO